## CHAMADA PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE PARA ATUAR NO PPG EM HISTÓRIA DA UFMG

Em conformidade com o Edital da UFMG de número 2348, de 25 de outubro de 2024, vimos tornar pública a chamada para interessados em ocuparem uma vaga de professor visitante junto ao Programa de Pós-Graduação em História da UFMG.

- 1. A seleção simplificada pública do Programa Professor Visitante 2024 da UFMG tem por objetivo preencher vagas por Professor Visitante, em caráter temporário, para possibilitar o desenvolvimento de atividades presenciais na UFMG por professores/pesquisadores vinculados a Instituições de Ensino Superior (IES) estrangeiras em contrato permanente, de notória capacidade técnica e científica, com reconhecida liderança em sua área de atuação, que possam contribuir para a consolidação e a internacionalização dos Programas de Pós-graduação.
- 2. O processo de seleção de Professores Visitantes será desenvolvido em três etapas:

1a etapa: Inscrição do(s) candidato(s) a Professor Visitante no Colegiado de Programa de Pós-graduação em História.

2a etapa: Análise documental e seleção de uma das propostas pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História, que a enviará à Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFMG.

3a etapa: Seleção dos candidatos a Professor Visitante, a partir das propostas enviadas pelos Programas, por uma Comissão de Avaliação (a cargo da PRPG).

- 3. REQUISITOS GERAIS PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE PELA UFMG
- 3.1. São exigências para os candidatos ao Programa Professor Visitante 2024 da UFMG, cumulativamente:
- 3.1.1. ser professor/pesquisador que faça parte do quadro permanente (tenured faculty) ou tenha contrato probatório vigente (tenure-track appointment) em instituições estrangeiras; 3.1.2. ter o grau de doutor há, no mínimo, 10 (dez) anos;
- 3.1.3. ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área de atuação; 3.1.4. apresentar produção científica relevante, especialmente nos últimos cinco anos; 3.1.5. ter perfil inovador e experiência acadêmico-científica na sua área de atuação compatível com o exigido para promoção à classe de Professor Titular conforme resolução vigente, do Conselho Universitário da UFMG;
- 3.1.6. não ser servidor ativo da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ou possuir qualquer vínculo empregatício no país;
- 3.1.7. em caso de ter firmado contrato anterior com a UFMG, este deve ter se encerrado há, pelo menos, 24 meses;
- 3.1.8. não ter pertencido ao quadro permanente da UFMG, como determina seu Regimento Geral;
- 3.1.9. não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não, e não exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. 3.1.10. estar oficialmente licenciado durante todo o período de trabalho previsto no contrato.
- 4. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

- 4.1. As inscrições deverão ser realizadas pelos candidatos por meio eletrônico, enviando ao Colegiado de Programa de Pós-graduação a seguinte documentação:
- 4.1.1. Ficha de inscrição do candidato a Professor Visitante (Anexo I).
- 4.1.2. Plano de trabalho do candidato a Professor Visitante, com até 10 páginas, detalhando as atividades presenciais, acadêmicas, científicas e extensionistas a serem executadas no âmbito do(s) Programa(s) de Pós-graduação durante o período de contratação, junto ao cronograma de desenvolvimento das atividades planejadas.
- 4.1.2.1. O plano de trabalho deverá ser enviado em formato PDF, assinado pelo candidato. 4.1.2.2. O plano de trabalho deverá contemplar, pelo menos, atividade de pesquisa, oferta de disciplina presencial e de seminário aberto à comunidade acadêmica, durante o período da vigência do contrato.
- 4.1.3. Curriculum vitae em formato pdf, com a documentação comprobatória do curriculum vitae digitalizada.
- 4.1.3.1. Se brasileiro, o curriculum vitae, cadastrado e exportado da Plataforma Lattes (http://lattes.cnpq.br), modelo completo, com todo o período de atuação profissional e produção.
- 4.1.4. Comprovação de titulação.
- 4.1.4.1. No momento da contratação do candidato, brasileiro ou estrangeiro, cujo título tenha sido obtido em instituição estrangeira, será exigido o reconhecimento do diploma por instituição brasileira, na forma do §3º do art. 48 da Lei 9.394, de 20/12/1996.
- 4.1.4.2. Será considerada, para fins de contagem do tempo de titulação, o período entre a data de expedição do diploma e a data de envio da inscrição pelos candidatos ao Programa de Pós-graduação.
- 4.1.5. Se brasileiro:
- 4.1.5.1. CPF.
- 4.1.5.2. Prova de quitação com a justiça eleitoral.
- 4.1.5.3. Prova de quitação com o serviço militar, quando couber.
- 4.1.6. Se estrangeiro:
- 4.1.6.1. Passaporte válido ou documento de identidade válido no Brasil.
- 4.1.7. Declaração de que todas as informações prestadas são verdadeiras (Anexo II).
- 4.1.8. Declaração de aceitação das condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, das quais não poderá ser alegado desconhecimento (Anexo III).
- 4.2. São de responsabilidade do Professor Visitante Estrangeiro as providências necessárias para a obtenção do visto de entrada no Brasil, na categoria correspondente às atividades que irá desenvolver, com validade compatível com o período de permanência no Brasil, prevendo, inclusive, a possibilidade de prorrogação do contrato, nos termos da legislação vigente.

Observação: O PROFESSOR VISITANTE RECEBERÁ VENCIMENTOS EQUIVALENTES AOS DE PROFESSOR TITULAR. PARA MAIS DETALHES E INFORMAÇÕES, COMO OS FORMULÁRIOS A SEREM PREENCHIDOS E OS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, RECOMENDA-SE A CONSULTA AO EDITAL 2348/2024 NO SITE DA PRPG-UFMG (SEI 3676885 Edital 2348.pdf)

## CRONOGRAMA:

- .Período de inscrição de candidatos: ATÉ O DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2024
- .Período de análise das propostas pelo Colegiado do PPG e divulgação do resultado: ATÉ O DIA 3 DE FEVEREIRO
- .Período para envio de pedidos de reconsideração do resultado: ATÉ O DIA 5 DE FEVEREIRO
- AS DEMAIS ETAPAS SERÃO A CARGO DA PRPG-UFMG